

	APRECIADO
	Sujeito a Deliberação do Plêneo
DATA 30.11.88	Secretários <i>de</i>



Recife

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

88/1274

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FACUL		PE
ASSUNTO:		
Implantação de uma extensão do curso de Pedagogia no município de Carpina		
RELATOR: SR. CONS. ANNA		
PARECER Nº 1274/88	CÂMARA ou COMISSÃO CESU	APROVADO EM: 01/12/88
PROCESSO Nº: 23001.000951/87-16		

1 -

A faculdade de Filosofia do Recife, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil e agregada à Universidade Federal de Pernambuco, encaminha a este Conselho exposição de motivos referentes à implantação de uma extensão do seu curso de Pedagogia no município de Carpina, localizado na Região Metropolitana do Recife.

Como justificativa para seu pedido, a instituição alinha os seguintes motivos:

- "A FAFIRA conta, no momento, com alunos, que não são todos habitantes em Recife, mas na região metropolitana, com um deslocamento diário de aproximadamente 100 ou mais quilômetros.

- O Colégio de Santa Cruz, no Município de Carpina, dispõe de infra-estrutura para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas, do curso de Pedagogia.

- A região onde o aludido Colégio está localizado dispõe de um número suficiente de docentes com nível de pós-graduação e até mestrado.

- O município de Carpina, está situado na zona da Mata, norte do Estado de Pernambuco, com uma população estimada em 75 mil habitantes, distando do Recife apenas 54 km.

1.274/88

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Da população estimada 70% localiza-se na zona urbana, fazendo com que o município seja um pólo de desenvolvimento da região onde esta inserido.

- Em relação ao setor educacional, além de uma rede significativa de Escolas do 1º grau, oficiais e particulares, o 2º grau conta com 07 colégios, dentre os quais 02 possuem a habilitação de magistério.

No momento, a FAFIRA esta empenhada na reformulação do seu curso de Pedagogia, dando ênfase à habilitação de Magistério, voltado para o 2º grau.

- Os colégios referidos anteriormente atendem não só a população de Carpina, mas a população dos seus municípios limítrofes e da região.

Além de necessidade de atendimento "in loco" da população, evitando o desgaste físico e financeiro do aluno, pelo deslocamento à Capital, a FAFIRA esta preocupada com a elevação dos padrões de melhoria quantitativa do curso de Pedagogia. Assim, pretende elevar também, os padrões sociais e culturais da Região Metropolitana do Recife.

Um outro fator relevante é a fixação da população jovem e adulta na região, contribuindo para o seu desenvolvimento. O empreendimento representa mais uma alternativa de geração de novos empregos na área docente, abrindo para os habilitados mais uma oferta de mercado de trabalho.

Será, sem sombra de dúvida, mais uma forma de se interiorizar as oportunidades educacionais, sem investimentos que representem custos muito elevados.

Vale ressaltar que esta é uma reivindicação do próprio município e dos municípios vizinhos. Anexo solicitação das Prefeituras de Carpina e Tracunhaém.

Para o desenvolvimento do curso a instituição informa que seguirá as seguintes estratégias:

- "O currículo do curso de Pedagogia, reconhecido pelo Decreto 13.583, de 05 de outubro de 1943, será implantado gradualmente;

- O primeiro período em 88/1, com duas turmas de 50 alunos, sendo uma à tarde e uma à noite;

O concurso vestibular, para o ingresso dos alunos, será realizado na própria FAFIRA/RECIFE;

A assessoria acadêmica da FAFIRA, conjuntamente com o Departamento de Educação (Pedagogia) serão responsáveis pela reciclagem e seleção do corpo docente, bem como o acompanhamento e a avaliação do seu desempenho;

A assessoria administrativa da FAFIRA, conjuntamente com a Secretaria Geral, serão responsáveis pelo treinamento de pessoal e a implantação dos serviços de natureza administrativa, tais como: arquivo, fichário de alunos etc."

Como faltava ao processo a relação de docentes, as condições materiais para funcionamento do curso e o cronograma de execução, baixou-se o processo em diligência, enquanto se examinava a real natureza administrativa da Faculdade cujos documentos impressos trazem como cabeçalho "Universidade Federal de Pernambuco - Faculdade de Filosofia de Recife.

II - PARECER E VOTO

A Faculdade de Filosofia de Recife é agregada a Universidade Federal de Pernambuco, à qual esteve incorporada durante 16 (dezesesseis) anos, por força de Decreto-Lei de 1946, que criou a Universidade do Recife, nela incluindo a Faculdade de Filosofia do Recife.

O Parecer nº 130/62, deste Conselho "impugnou a manutenção do parágrafo único do artigo sexto do Estatuto da Universidade do Recife que dizia:

Parágrafo único - Em relação à Faculdade de Filosofia do Recife, o Estatuto terá plena vigência, salvo naquilo que for inaplicável à sua condição de entidade de direito privado".

A instituição recorreu do Parecer CFE nº 130/62, mas o Colegiado, com apoio na Lei nº 4024/61 (art. 79) que reza:

"As universidades constituem-se pela reunião, sob administração comum, de cinco ou mais estabelecimentos de ensino superior", manteve o veto ao parágrafo único, art. 6º do Estatuto da Universidade.

Embora "agregada" à Universidade, a instituição mantém-se como de natureza jurídica privada. No projeto ora em análise, a Universidade não terá qualquer participação.

Trata-se de extensão do curso de Pedagogia, como se viu, ao município de Carpina, na Região Metropolitana do Recife.

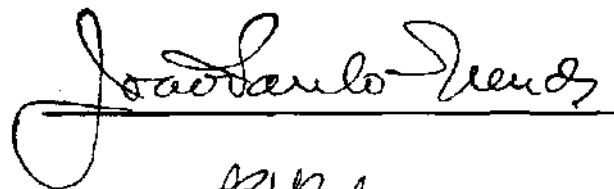
Este Conselho tem autorizado em condições especiais, quando ocorre convênio com a autoridade competente, cursos fora da sede, destinados a habilitar professores que se encontram em efetivo exercício do magistério e não sejam habilitados.

Não é este o caso que mais se assemelha à instalação de um campus avançado, iniciativa própria da instituição universitária.

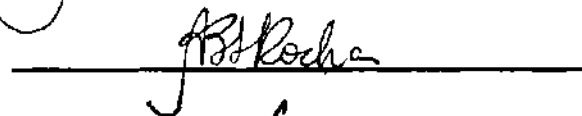
Somos por que se negue o solicitado.

III - VOTO DA CÂMARA - A Câmara de Ensino Superior, 2º grupo, acompanha o voto da Relatora.

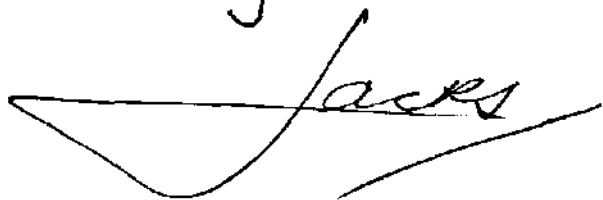
Sala das sessões, em 30 de novembro de 1988.



Presidente



Relatora.



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , cm

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)